



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
20 de abril
de 2021

Código ambiental: AL fará 5 escutas públicas

A Comissão de Juristas responsável pela elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Maranhão fará a sua primeira escuta pública no dia 6 de maio. As inscrições para essa etapa do trabalho serão iniciadas na próxima quinta-feira, 22, e seguem até o dia 28 de abril, com vagas limitadas.

Ao todo, ocorrerão cinco escutas públicas, pela plataforma online Zoom, sobre temas pertinentes ao meio ambiente e à lei ambiental.

O grupo de trabalho foi instituído em fevereiro pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), com o objetivo de elaborar uma minuta de anteprojeto de lei, no prazo de 180 dias, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei nº 5.405/1992), assegurando maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

Othelino Neto destacou que a legislação ambiental estadual já tem cerca de 30 anos e, por isso, é preciso que ocorram ajustes. "A partir deste trabalho que será desenvolvido pela Comissão de Juristas, teremos um Código Estadual Ambiental atualizado e levando em consideração as alterações que o meio ambiente teve nas últimas três décadas", afirmou.

Sugestões

Segundo o **promotor de Justiça** Fernando Barreto, presidente da Comissão de Juristas e coordenador do **Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público** do Maranhão, as escutas públicas são essenciais para que o grupo de trabalho conheça as opiniões de especialistas, estudiosos, terceiro setor e empresariado sobre os diversos temas pertinentes à revisão da legislação ambiental, que devem subsidiar a proposta a ser entregue à Assembleia Legislativa.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2021/04/20>

/

Atualização da Legislação Ambiental inicia inscrições

A Comissão de Juristas responsável pela elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Maranhão fará a sua primeira escuta pública no dia 6 de maio. As inscrições para essa etapa do trabalho serão iniciadas na próxima quinta-feira (22) e seguem até o dia 28 de abril, com vagas limitadas.

Ao todo serão realizadas cinco escutas públicas, pela plataforma online Zoom, sobre temas pertinentes ao meio ambiente e à legislação ambiental. O grupo de trabalho foi instituído no início de fevereiro pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PC-doB), com o objetivo de elaborar uma minuta de anteprojeto de lei, no prazo de 180 dias, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei nº 5.405/1992), assegurando maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

Othelino Neto destacou que a legislação ambiental estadual já tem cerca de 30 anos e, por isso, é preciso que ocorram ajustes. "A partir deste trabalho que será desenvolvido pela Comissão de Juristas, teremos um Código Estadual Ambiental atualizado e levando em consideração as alterações que o meio ambiente teve nas últimas três décadas", afirmou o parlamentar.

Sugestões Segundo o **promotor de Justiça** Fernando Barreto, que é o presidente da Comissão de Juristas e coordenador do **Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente**, Urbanismo e Patrimônio Cultural do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), as escutas públicas são essenciais para que o grupo de trabalho conheça as opiniões de especialistas, estudiosos, terceiro setor e empresariado sobre os diversos temas pertinentes à revisão da legislação ambiental, que devem subsidiar a proposta a ser entregue à Assembleia Legislativa. "O objetivo dessas escutas públicas é, neste primeiro momento, colher as sugestões da sociedade, necessárias para conhecermos as opiniões de diversos especialistas sobre aquilo que consideram relevante. É importante esclarecer que essa escuta ainda não faz parte do processo legislativo, que só acontecerá quando o trabalho for entregue e forem iniciados os trâmites na Assembleia", enfatizou Barreto.

O advogado Tarcísio Araújo, procurador-geral da Alema e membro da comissão, disse que a Assembleia Legislativa, enquanto representante do povo, tem um importante papel e, certamente, vai contribuir neste trabalho, que trará muitos benefícios para a sociedade. Ele ressaltou, ainda, que o modelo atual de representatividade e elaboração de leis requer, cada vez mais, maior participação popular e dos setores que serão afetados.

"Cumprindo a missão que foi dada pela Presidência da Casa, a Comissão de Juristas realizará as escutas para que o trabalho final a ser entregue contemple os mais diversos setores da sociedade, desde os mais vulneráveis até aos setores econômico-produtivos", completou.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2021/oimparcial-36.345.orig.pdf>

Comissão de atualização do Código de Proteção Ambiental inicia inscrições para escuta pública na próxima quinta-feira

A Comissão de Juristas responsável pela elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Maranhão fará a sua primeira escuta pública no dia 6 de maio. As inscrições para essa etapa do trabalho serão iniciadas na próxima quinta-feira (22) e seguem até o dia 28 de abril, com vagas limitadas.

Ao todo serão realizadas cinco escutas públicas, pela plataforma online Zoom, sobre temas pertinentes ao meio ambiente e à legislação ambiental.

O grupo de trabalho foi instituído no início de fevereiro pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), com o objetivo de elaborar uma minuta de anteprojeto de lei, no prazo de 180 dias, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei nº 5.405/1992), assegurando maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

Othelino Neto destacou que a legislação ambiental estadual já tem cerca de 30 anos e, por isso, é preciso que ocorram ajustes. "A partir deste trabalho que será desenvolvido pela Comissão de Juristas, teremos um Código Estadual Ambiental atualizado e levando em consideração as alterações que o meio ambiente teve nas últimas três décadas", afirmou o parlamentar.

Sugestões Segundo o **promotor de Justiça** Fernando Barreto, que é o presidente da Comissão de Juristas e coordenador do **Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente**, Urbanismo e Patrimônio Cultural do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), as escutas públicas são essenciais para que o grupo de trabalho conheça as opiniões de especialistas, estudiosos, terceiro setor e empresariado sobre os diversos temas pertinentes à revisão da legislação ambiental, que devem subsidiar a proposta a ser entregue à Assembleia Legislativa.

"O objetivo dessas escutas públicas é, neste primeiro momento, colher as sugestões da sociedade, necessárias para conhecermos as opiniões de

diversos especialistas sobre aquilo que consideram relevante. É importante esclarecer que essa escuta ainda não faz parte do processo legislativo, que só acontecerá quando o trabalho for entregue e forem iniciados os trâmites na Assembleia", enfatizou Barreto.

O advogado Tarcísio Araújo, procurador-geral da Alema e membro da comissão, disse que a Assembleia Legislativa, enquanto representante do povo, tem um importante papel e, certamente, vai contribuir neste trabalho, que trará muitos benefícios para a sociedade. Ele ressaltou, ainda, que o modelo atual de representatividade e elaboração de leis requer, cada vez mais, maior participação popular e dos setores que serão afetados.

"Cumprindo a missão que foi dada pela Presidência da Casa, a Comissão de Juristas realizará as escutas para que o trabalho final a ser entregue contemple os mais diversos setores da sociedade, desde os mais vulneráveis até aos setores econômico-produtivos", completou.

Webinar Na próxima quinta-feira (22), a Comissão de Juristas realizará um Webinar em comemoração aos 29 anos da Lei nº 5.405/1992, que estabeleceu o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão. Na ocasião, os integrantes da comissão também farão uma prévia do que ocorrerá nas escutas públicas.

A Comissão de Juristas é composta por 13 membros, entre eles, representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, **Ministério Público**, OAB-MA, além da sociedade civil e especialistas na área ambiental.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/265/20210420.pdf>

Criança com hidrocefalia aguarda por cirurgia após suspensão na pandemia

BOM JARDIM - Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no último sábado (17), que o município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de cinco anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de Justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Segundo a ação, os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pela Justiça o pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

Impasse

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, quando foi solicitada a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de 2020, a criança foi atendida por um neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. O médico constatou o aumento da pressão craniana em razão

da doença congênita da criança.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até o mês atual, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

Urgência

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nessa segunda (19).

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura.

Sem leito de UTI pediátrica disponível, o menino foi encaminhado, no dia 17 de abril, ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, segundo a assessoria do MP-MA, a criança está "internada" nos corredores do hospital.

Site: <https://imirante.com/bom-jardim/noticias/2021/04/20/crianca-com-hidrocefalia-aguarda-por-cirurgia-apos-suspensao-na-pandemia.shtml>

Município e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia (Justiça)

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o Município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

IMPASSE

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de

2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

URGÊNCIA

Em posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nesta segunda, 19.

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrica disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, com urgência ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos

corredores do hospital, ante a ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)

Site: <https://oquartopoder.com/justica/municipio-e-estado-estao-obrigados-a-garantir-cirurgia-de-crianca-com-hidrocefalia/>

MPMA recomenda anulação de contrato da Câmara de Vereadores de Açailândia com escritório de advocacia

John Cutrim

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios. "Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular

do serviço; demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional."

GASTOS A MAIS

Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

"O fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a necessidade da anulação do contrato.

Site: <https://johncutrim.com.br/mpma-recomenda->

*anulacao-de-contrato-da-camara-de-vereadores-de-
acailandia-com-escritorio-de-advocacia/*

BOM JARDIM | Município e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia

Blog do Neto Webba

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o Município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

IMPASSE

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de 2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

URGÊNCIA

Em posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nesta segunda, 19.

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrica disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, com urgência ao Hospital Socorrão em São Luís, para

implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos corredores do hospital, ante a ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/04/bom-jardim-municipio-e-estado-estao.html>

Políciais militares serão investigados por permitirem agressão a uma suspeita de furto em loja de roupas

Eduardo Ericeira

O Conselho de Disciplina da PM irá investigar três policiais militares do Maranhão, após um vídeo mostrar os PMs permitindo agressão a uma suspeita de furto pela dona de lojas de roupas no Parque Vitória. O caso aconteceu no último sábado (17).

As imagens da câmera de segurança da loja capturaram o momento em que a proprietária do local segurou uma das mulheres e começou dar socos. A suspeita cai, e ainda recebe vários chutes. Os três policiais observavam a agressão sem intervir.

Para a presidente da Comissão de **Direitos Humanos**, Marina Lima fica clara a omissão por parte dos policiais "Eles não agiram ficaram inertes enquanto ocorria a agressão, por mais que ela tivesse de fato furtado o que quer que seja, não era a proprietária realizando uma autotutela que iria solucionar o que aconteceu"

O secretário de **Segurança Pública** do Maranhão, Jefferson Portela afirmou que a corregedoria da Polícia Militar irá apurar a ocorrência "Todos nós sabemos o que devemos ou não fazermos para não cairmos de modo ativo ou por omissão, em uma falha de comportamento em uma das regras e das leis que devemos cumprir. Houve ali um espancamento na presença de policiais que tinham o dever de ofício de intervir, se tinham o dever de localizar e prender a autora de um furto ou qualquer outro crime, tinham também o dever de proteger a integridade física da autora" disse.

Nas redes sociais, o secretário de **Direitos Humanos** e Participação Popular do Maranhão, Chico Gonçalves, afirmou que a Polícia Militar identificou os militares, que irão responder em sindicância e apuração do Conselho de Disciplina.

"Os policiais, em vez de tomarem as medidas legais com base na acusação de roubo e diante das agressões, deram cobertura para o ato ilegal, de violência e violação de direitos, incompatível com a missão do policial militar, do servidor público. O comandante da Polícia Militar, Coronel Pedro Ribeiro,

me informou que, logo ao tomar conhecimento do caso, adotou todas as medidas cabíveis sobre essa ação ilegal - determinou abertura de inquérito policial, sindicância demissionária e apuração do Conselho de Disciplina da PM", afirmou o secretário.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/04/policiais-militares-serao-investigados.html>

Policiais que permitiram agressão a suposta ladra de roupas serão investigados

Três policiais militares do Maranhão serão investigados pelo Conselho de Disciplina da PM, após um vídeo mostrar os PMs permitindo que uma suspeita de furto fosse agredida pela dona de uma loja de roupas no Parque Vitória, em São José de Ribamar, na Região Metropolitana de São Luís.

Imagens da câmera de segurança da loja flagraram, no último sábado (17), o momento em que a dona do estabelecimento agarra uma das mulheres e começa a dar socos. Quando a vítima cai, ela ainda recebe vários chutes. Três policiais observam a sessão de **tortura** e não fazem nada.

Segundo a polícia, além da vítima agredida, uma outra mulher foi detida na loja porque estaria furtando roupas. Nas redes sociais, o secretário de **Direitos Humanos** e Participação Popular do Maranhão, Chico Gonçalves, afirmou que a Polícia Militar identificou os militares, que irão responder em sindicância e apuração do Conselho de Disciplina.

"Os policiais, em vez de tomarem as medidas legais com base na acusação de roubo e diante das agressões, deram cobertura para o ato ilegal, de violência e violação de direitos, incompatível com a missão do policial militar, do servidor público. O comandante da Polícia Militar, Coronel Pedro Ribeiro, me informou que, logo ao tomar conhecimento do caso, adotou todas as medidas cabíveis sobre essa ação ilegal - determinou abertura de inquérito policial, sindicância demissionária e apuração do Conselho de Disciplina da PM", afirmou o secretário.

O caso também será levado para a Corregedoria da **Segurança Pública** e a Corregedoria da Polícia Militar. Já a Polícia Civil deve apurar o crime de furto pela dupla, além das agressões feitas pela proprietária da loja.

"É sempre importante lembrar que justiça não é vingança. Quem comete crime, deve ser preso/a e ser submetido/a a um julgamento justo, seja quem rouba, quem agride ou servidor público que protege agressor. Essa é a lei. Fora disso é crime. E deve ser apurado e punidos os responsáveis", completou Chico Gonçalves.

Do G1,MA

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/04/policiais-que-permitiram-agressao-a-suposta-ladra-de-roupas-serao-investigados/>

Município de Bom Jardim e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de Justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando, com máxima urgência, de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

Impasse

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de

2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

Urgência

De posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança, nessa segunda (19).

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrico disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos corredores do hospital, ante a

ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/municipio-de-bom-jardim-e-estado-estao.html>

Ministério Público recomenda anulação de contrato da Câmara de Vereadores de Açailândia com escritório de advocacia

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 19, Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Foi fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de serviços advocatícios. "Isso não se justifica, a princípio, diante da existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF, STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a existência de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder

Público.

Glauce Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das Licitações exige que a escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional".

GASTOS A MAIS

Ao questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$ 25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação, a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00, com serviços advocatícios.

"O fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a necessidade da anulação do contrato.

Site: <http://diegoemir.com/2021/04/ministerio-publico-recomenda-anulacao-de-contrato-da-camara-de-veredores-de-acailandia-com-escritorio-de-advocacia/>

Criança com hidrocefalia aguarda por cirurgia após suspensão na pandemia

BOM JARDIM - Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no último sábado (17), que o município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de cinco anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de Justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Segundo a ação, os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pela Justiça o pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

Impasse

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, quando foi solicitada a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de 2020, a criança foi atendida por um neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. O médico constatou o aumento da pressão craniana em razão

da doença congênita da criança.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até o mês atual, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

Urgência

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nessa segunda (19).

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura.

Sem leito de UTI pediátrica disponível, o menino foi encaminhado, no dia 17 de abril, ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, segundo a assessoria do MP-MA, a criança está "internada" nos corredores do hospital.

Site: <https://imirante.com/bom-jardim/noticias/2021/04/20/crianca-com-hidrocefalia-aguarda-por-cirurgia-apos-suspensao-na-pandemia.shtml>

BOM JARDIM | Município e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia

Blog do Neto Webba

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o Município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

IMPASSE

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de 2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

URGÊNCIA

Em posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nesta segunda, 19.

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrica disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, com urgência ao Hospital Socorrão em São Luís, para

implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos corredores do hospital, ante a ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/04/bom-jardim-municipio-e-estado-estao.html>

Município e Estado estão obrigados a garantir cirurgia de criança com hidrocefalia (Justiça)

Atendendo a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17 de abril, que o Município de Bom Jardim e o Estado do Maranhão providenciem, no prazo de dois dias, a realização de cirurgia em criança de 5 anos diagnosticada com hidrocefalia congênita e forneçam medicamento essencial para a saúde do menino.

Assinou a **Ação Civil Pública**, com o pedido de medida liminar, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz Marcelo Moraes Rego de Souza.

Diagnosticada com a referida doença desde os primeiros dias de vida, a criança se encontra com a saúde comprometida, necessitando com máxima urgência de um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrico para realização da cirurgia denominada "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/ Raque - implante de DVE".

A criança precisa, ainda, do uso contínuo da medicação Topiramato 50 mg e da realização de angioplastia.

Os procedimentos devem ser realizados em qualquer Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da rede pública ou conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), de preferência no local onde a criança já esteja aguardando atendimento. Em caso de impossibilidade de realização na rede pública, todos os procedimentos devem ser realizados na rede particular, com todas as despesas custeadas pelos demandados.

Em caso de desobediência, foi fixado pagamento de multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 100 mil.

IMPASSE

No dia 19 de fevereiro de 2020, a criança deu entrada em estado grave no Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA), em São Luís, ocasião em que teve o atendimento ambulatorial infantil, que solicitou a realização de ressonância do crânio.

Após a realização do procedimento no mês de abril de

2020, a criança foi atendida por neurocirurgião, no HUUFMA, no dia 1º de dezembro de 2020. Na ocasião, o médico constatou o aumento da pressão craniana em razão da doença congênita do menor.

Foi solicitada a autorização para internação hospitalar para a realização do procedimento cirúrgico "Derivação Ventricular para Peritônio/Atrio/Pleura/Raque", de caráter eletiva, cuja data de realização estava agendada para o dia 5 de dezembro de 2020.

No entanto, desde o atendimento médico inicial e até a presente data, todos os procedimentos eletivos estão suspensos nas unidades hospitalares devido à pandemia de Covid-19, razão pela qual a criança ainda não teve o atendimento médico necessário.

Sem encontrar solução, no dia 15 de abril de 2021, a mãe da criança compareceu à Promotoria de Justiça de Bom Jardim para relatar o agravamento severo da saúde do menino, o qual, em razão da pressão craniana e ausência da realização do procedimento adequado, já perdeu a visão, grita de dor, está com o perímetro cefálico aumentado, com diminuição da atividade motora, com febre e dor de cabeça intensa.

URGÊNCIA

Em posse das informações, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim conseguiu, com a ajuda do Centro de Apoio Operacional da Saúde e contato com a Secretaria de Neurocirurgia do HUUFMA, avaliação médica para a criança nesta segunda, 19.

Em razão do risco de óbito e atual estado grave da criança, foi solicitado auxílio perante a Secretaria Municipal de Saúde. Porém, não foi possível realizar o procedimento na criança no Hospital Municipal de Bom Jardim, porque este não possui leito disponível e infraestrutura para tanto.

Ante a ausência de leito de UTI pediátrica disponível, a criança foi encaminhada, no dia 17 de abril, com urgência ao Hospital Socorrão em São Luís, para implante de DVE com urgência. Contudo, até o momento, encontra-se apenas "internada" nos

corredores do hospital, ante a ausência de leito de UTI pediátrico disponível.

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)

Site: <https://oquartopoder.com/justica/municipio-e-estado-estao-obrigados-a-garantir-cirurgia-de-crianca-com-hidrocefalia/>

Não satisfeito com gasto superior a 300 mil reais com serviços advocatícios Presidente Feliberg Melo contratou mais um escritório pela bagatela de 180 mil e pode ter que devolver ao ERÁRIO PÚBLICO tudo que já foi pago ao contratado.

No entendimento

da promotora Dra. Glauce Mara Malheiros a Lei das Licitações exige que a

escolha recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não

bastando, portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo

necessário que a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos

objetivos, reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência

profissional." Esse foi um dos embasamentos do MP para recomendar, quem em um

prazo de 10 dias seja feito o cancelamento do contrato vigente e a devolução

imediate ao erário público o que já foi pago ao escritório de advocacia, além

de que, a câmara já gasta com trabalhos advocatícios mais de 300 mil reais anuais.

O

Ministério Público do Maranhão emitiu, na segunda-feira, ontem, dia 19,

Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, Feliberg Melo

Sousa, para que seja anulada a contratação da empresa Amadeus Pereira da Silva

Sociedade Individual de Advocacia, que foi realizada por meio de

inexigibilidade de licitação.

Foi

fixado prazo máximo de 10 dias úteis para que o Legislativo Municipal encaminhe

à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia documento comprobatório

do cumprimento da Recomendação, sob pena do ajuizamento das medidas judiciais

cabíveis, inclusive na seara criminal, para responsabilização solidária do

gestor e dos demais envolvidos nos ilícitos.

Também

foi recomendado que sejam tomadas todas as providências legais para a imediata

devolução ao erário municipal de quaisquer valores já pagos ao escritório

advocatício em decorrência da contratação questionada, com os valores

devidamente corrigidos pelo INPC ou índice similar.

De acordo

com a titular da 2ª Promotoria, Glauce Lima Malheiros, no último dia 29 de

março chegou ao conhecimento do **Ministério Público** que a Câmara Municipal de

Açailândia realizou a contratação da empresa, mediante processo de

inexigibilidade de licitação (nº 001/2021), aparentemente para a prestação de

serviços advocatícios.

"Isso não se justifica, a princípio, diante da

existência da Procuradoria da Câmara Municipal e de seus respectivos assessores

jurídicos, cuja função é, justamente, a prestação de serviços advocatícios de

interesse do Legislativo", argumenta a representante.

Para

amparar sua manifestação a promotora de justiça citou diversas decisões do STF,

STJ e do TCU, que reconheceram que a contratação direta de advogado pela

Administração Pública é condicionada ao preenchimento dos requisitos da

inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, entre os quais a

existência de procedimento administrativo formal; notória especialização

profissional; natureza singular do serviço; demonstração da inadequação da

prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público.

Glauce

Malheiros acrescentou, ainda, que a Lei das Licitações exige que a escolha

recaia sobre profissional dotado de especialização notória, "não bastando,

portanto, que goze da confiança pessoal do gestor público, sendo necessário que

a sua qualificação diferenciada seja aferida por elementos objetivos,

reconhecidos pelo mercado, como formação acadêmica e experiência profissional."

GASTOS

A MAIS

Ao

questionar a contratação do escritório de advocacia, a 2ª Promotoria de Justiça

de Açailândia observou que a Câmara Municipal já tem um gasto mensal de R\$

25.400,00, com a remuneração do procurador-geral (R\$ 10.700,00), de um assessor

jurídico (R\$ 9.500,00) e de um assistente jurídico (R\$ 5.200,00), totalizando

gastos anuais de R\$ 304.800,00.

Pelo extrato

do contrato com a empresa, única publicação encontrada sobre essa contratação,

a Câmara Municipal de Açailândia teria mais um gasto anual de R\$ 180.000,00,

com serviços advocatícios.

"O fato

de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores não obsta

legalmente a contratação de advogado particular para a prestação de serviço

específico, sendo necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade

ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pela advocacia

pública, dada a especificidade e relevância da matéria ou a deficiência da

estrutura estatal", observa a promotora de justiça Glauce Malheiros.

Segundo a

representante do **Ministério Público**, a Câmara Municipal não apresentou qualquer

justificativa para a contratação da empresa, o que, somado à existência de pelo

menos três profissionais com cargos jurídicos no Legislativo, reforça a

necessidade da anulação do contrato.

Com informações e Redação:

CCOM-MPMA

Site: <https://www.wiltonlima.com.br/2021/04/nao-satisfeito-com-gasto-superior-300.html>

Ex-Prefeito de Açailândia e outras quatro pessoas têm bens bloqueados a pedido do MPMA

Atendendo a pedido formulado pelo **Ministério Público**, em **Ação Civil Pública** proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão, em 30 de julho de 2019, a Justiça determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito Juscelino Oliveira e Silva e de outras quatro pessoas. A indisponibilidade de bens deve se dar até o montante suficiente para garantir o ressarcimento dos danos ao erário e o pagamento de multa, com valor mínimo de R\$ 302.098, 31.

Também tiveram os bens bloqueados o secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia, Divaldo Farias da Costa; o engenheiro Rogério Rosa Lopes, da equipe da Secretaria de Infraestrutura; o então secretário de Infraestrutura de Imperatriz, Francisco de Assis Amaro Pinheiro; a Terramata Ltda e o sócio-administrador da empresa, Ricardo Barroso del Castilho.

ENTENDA O CASO

De acordo com a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, a contratação da empresa ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública 006/2017, presidida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Imperatriz.

Entre as irregularidades constatadas no inquérito, estão: direcionamento do procedimento licitatório em favor da Terramata, superfaturamento das obras, favorecimento a empresas ligadas ao prefeito para execução de alguns serviços. "São diversos fatos que, analisados em conjunto, evidenciam o cometimento de atos ímprobos por agentes públicos municipais e particulares envolvidos na execução das obras", relatou, na Ação, a promotora de justiça.

O **Ministério Público** constatou que as irregularidades aconteceram desde o pedido de adesão pelo Município de Açailândia à Secretaria de Infraestrutura de Imperatriz. Conforme o edital do certame, órgãos ou entidades que desejassem fazer uso da ata de registro de preços deveriam encaminhar solicitação para a Superintendência da CPL de Imperatriz, que teria a competência para permitir ou não o ingresso do

solicitante.

"A Administração Municipal de Açailândia, atropelando as regras do processo de adesão e objetivando direcionar o procedimento licitatório, resolveu buscar a autorização diretamente junto ao secretário municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Imperatriz", observou a promotora Glauce Malheiros.

Outras irregularidades na execução dos serviços foram identificadas por meio de vistorias do Núcleo de Assessoria Técnica do **Ministério Público**, Instituto de Criminalística de Imperatriz e Delegacia de Polícia Civil de Açailândia.

As investigações verificaram que os bloquetes utilizados na pavimentação das ruas pela Terramata teriam sido fornecidas por empresas vinculadas ao próprio prefeito de Açailândia. "Um dos imóveis destinados ao armazenamento dos bloquetes está vinculado à empresa Steel Estruturas e Metais, a qual consta como sócio- administrador o prefeito Juscelino Oliveira e Silva e seu filho Giuliano Gregory Santos Oliveira e Silva", relata o texto da Ação Civil.

Site: <http://diegoemir.com/2021/04/ex-prefeito-de-acailandia-e-outras-quatro-pessoas-tem-bens-bloqueados-a-pedido-do-mpma/>